



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

Praça Bernardo Coelho de Almeida, 863, centro, CEP 65.550-000

CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº	47
PROCESSO	201905004
MODALIDADE	CV
VISTO:	<i>[Signature]</i>

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa G.I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o numero 13.011.588/0001-20, situada na Rua Duque de Caxias, centro nº 21 – São Bernardo-MA,. Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, atesta ainda para os devidos fins que nos fornece, serviços de construções de edificios e ampliações em plena condições de uso e cumprindo plenamente todas as exigências do Contrato.

São Bernardo – Ma, 29 de Novembro de 2013.



Cristiana de Oliveira Marques
 Cristiana de Oliveira Marques.

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cristiana de Oliveira Marques
 Sec. Plan. Orçamento e Gestão
 CPF- 476.891.633-72

Selo de Fiscal
 Poder Judiciário
 Tribunal de J. do Maranhão
 Reconhecimento de Firma
 Nº 000021908735

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO BERNARDO
 Rua São Vicente, 66A - Centro - São Bernardo - MA - CEP: 65550-003
 Fone-Fax: (98) 3477-1216 - E-mail: serventia_75@hotmail.com
 Raimundo Nonato Vaz - Tabelião - Zaira Weber Araújo Vaz - Tab. Substituta

RECONHECIMENTO
 Reconhecimento de (s) firma(s) de *Cristiana de Oliveira Marques*
 como () Verdadeira () Substituta () Escrivão ()
 São Bernardo, *29/11/2013*

() Raimundo Nonato Vaz - Tabelião () Zaira Weber Araújo Vaz - Tab. Substituta () Escrivão Fátima Sousa Escrivão

[Handwritten marks and signatures]



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.011.588/0001-20 **Inscrição Estadual:** 12.349695-0

Razão Social: G I CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE CEL EPAMINONDAS PIO CORREIA LIMA

Número: 541 **Complemento:**

Bairro: ABREU

Município: SAO BERNARDO **UF:** MA

CEP: 65550000 **DDD:** **Telefone:** 81726060

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/07/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/01/2019

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PM - FOLHA Nº 48
 PROCESSO 201905004
 MODALIDADE EV
 VISTO: S

PM - FOLHA Nº 49
 PROCESSO 201905004
 MODALIDADE CL
 VISTO: 8

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G I CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-ME			Protocolo: MAC1900057000		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200726878	CNPJ 13.011.588/0001-20	Data de Ato Constitutivo 06/12/2010	Início de Atividade 06/12/2010		
Endereço Completo Avenida CEL. EPAMINONDAS PIO CORREIA LIMA, Nº 541, ABREU - São Bernardo/MA - CEP 65550-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; OBRAS DE TERRAPLANAGEM.					
Capital Social R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GILVAN DAMASCENO SILVA	CPF/CNPJ 773.697.503-53	Participação no capital R\$ 154.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome IZEQUIEL DAMASCENA SILVA	CPF/CNPJ 047.545.783-84	Participação no capital R\$ 66.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome GILVAN DAMASCENO SILVA	CPF 773.697.503-53	Término do mandato			
Último Arquivamento					
Data 25/04/2018	Número 20180319825	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2019, às 18:36:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QK9HNBE5.



MAC1900057000

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

PM - FOLHA Nº 50
 PROCESSO 201905004
 MODALIDADE CV
 VISTO: [assinatura]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

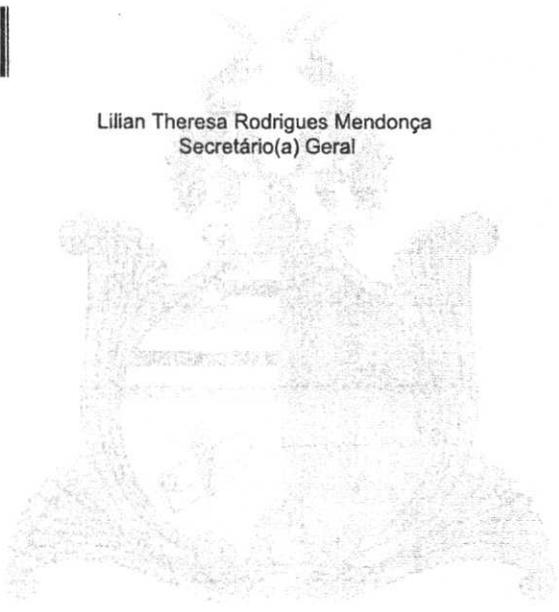
Certificamos que G I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC1900057240	
NIRE 21200726878 CNPJ 13.011.588/0001-20	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Endereço Completo CEL. EPAMINONDAS PIO CORREIA LIMA, Nº 541, xxxxx, ABREU - São Bernardo/MA - CEP 65550-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20180319825	25/04/2018	BALANCO
223	20170566552	09/06/2017	BALANCO
223	20180249015	10/10/2016	BALANCO
223	20151315094	14/10/2015	BALANCO
00*	20151180202	10/08/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
0	20150224095	16/04/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2	20140097860	31/03/2014	BALANCO
223	20130853976	06/12/2013	BALANCO
002	20120252520	28/05/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20100705561	06/12/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200726878	06/12/2010	CONTRATO

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2019, às 14:08:53 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KDGQHIB.



MAC1900057240

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM - FOLHA Nº	51
PROCESSO	201905004
MODALIDADE	CV
VISTO:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G I CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.011.588/0001-20

Certidão nº: 165905888/2019

Expedição: 08/01/2019, às 16:24:00

Validade: 06/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G I CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.011.588/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO

PM - FOLHA Nº	52
PROCESSO	201905004
MODALIDADE	PV
VISTO:	

ERONILDA LACERDA CAMAPUM, SECRETÁRIA JUDICIAL DA ÚNICA VARA DO TERMO SEDE DA COMARCA DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA e EXECUÇÕES

CERTIFICO como me faculta a Lei e a pedido de parte interessada que revendo os Livros de Distribuição e Programa Themis PG desta Comarca e Secretaria Judicial, ora a meu cargo, verifiquei que até a presente data, não foi requerida neste Juízo, nenhum Pedido de Falência ou Concordata, bem como **NÃO CONSTAR** Ação Cível de Execução Forçada, Fiscal, Patrimonial, Federal, Estadual ou Municipal, até a presente data, contra a Firma de GI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.011.588/0001-20, aberta em 15/12/2010, com sede na Avenida Epaminondas Pío Correia Lima, nº 541, Bairro Abreu, nesta cidade de São Bernardo-MA. O referido é verdade e dou fé. A presente certidão tem validade de 60(sessenta) dias. (Assinatura autoriza de acordo com o artigo 1º do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão n.º 22/2009-CGJ).

CERTIFICO mais que, a Secretaria de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta cidade e Comarca de São Bernardo - MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum "Desembargador Bernardo Pío Correia Lima", nesta cidade de São Bernardo, Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, Eronilda Lacerda Camapum, Secretária Judicial, mandei digitar, expedi e subscrevo.

São Bernardo-MA, 03 de junho de 2019.

Eronilda Lacerda Camapum
Secretária Judicial
Matrícula 81851



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

53
PROCESSO 201905004
MODALIDADE
VISTO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **G. I. Construções e Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cel. Epaminondas Pio Correa Lima, 581 - Bairro Abreu, em São Bernardo / MA, inscrito no CNPJ sob o nº **13.011.588/0001-20**, representado pelo **Sr. Gilvan Damascena Silva, CPF.: 773.697.503-53**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, **Mauro Braga do Nascimento, brasileiro, engenheiro civil, CONFEA.: 110388152-3, inscrito no CPF sob nº 431.809.143-00**, residente na Avenida 15, Rua 38, casa 12 - Cohab Anil III, em São Luís / MA, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de engenharia, na condição de Responsável Técnico por Pessoa Jurídica, comprometendo-se o CONTRATADO a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto à empresa **G. I. Construções e Serviços Ltda.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Legislação do CREA/CONFEA, equivalente a 06 (seis) salários mínimos vigentes. (**R\$ 5.988,00 - Cinco mil, novecentos e noventa e oito reais**). A serem pagos até o dia 20 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, **iniciando-se em 10 de janeiro de 2019 e tendo seu término previsto para 10 de junho de 2019.**

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de qualquer pagamento ou indenização ao **CONTRATADO** pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

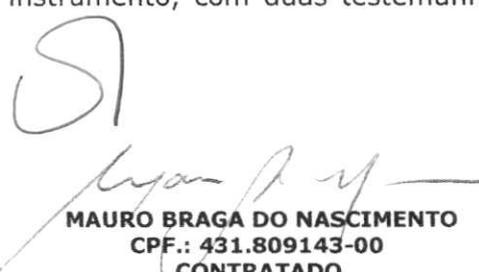
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

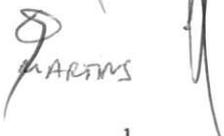
São Luís/MA, 10 de janeiro de 2019.


G. I. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CIVIL LTDA.
Gilvan D. Silva - CPF: 773.697.503-53
CONTRATANTE


MAURO BRAGA DO NASCIMENTO
CPF.: 431.809143-00
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 020935013-09.

Nome: 
CPF: 972.048.203-20

PM - FOLHA Nº 54
 PROCESSO 70190504
 MODALIDADE CU
 VISTO: [assinatura] 0092

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

G I CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

AV CEL EPAMINONDAS PIO CORREIA LIMA, 541 - ABREU CEP 65550-000

SAO BERNARDO / MA

CNPJ / CEI 13.011.588/0001-20

Inscrição Estadual 123.496.950

Local de Registro JUNTA COMERCIAL

Data do Registro 15/12/2010

Nº do Registro 21200726878

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

FOLHA 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	81.237,90	81.237,90
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.644.791,61	1.644.791,61
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.726.029,51
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	56.218,09	
CUSTAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	900.212,05	956.430,14
(=) Lucro Bruto		769.599,37
(+) Receitas Operacionais		
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.215,04	8.215,04
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	30.921,00	
FERIAS	3.748,00	
13º SALARIO	2.811,00	37.480,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	1.305,65	
ENERGIA ELETRICA	2.328,39	
HONORARIOS CONTABEIS	4.536,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	218.415,17	
AGUA E ESGOTO	718,35	
PRO-LABORE	48.000,00	
DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	7.455,87	282.759,43
DESPESAS TRIBUTARIAS		

SAO BERNARDO / MA 31 de Dezembro de 2017

[assinatura]
 EDILSON SOARES
 CONTADOR
 C.P.F. 354.761.413-91 RG 4298702
 C.R.C. :MA-6819

[assinatura]
 GILVAN DAMASCENA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 773.697.503-63
 R.G. 54300596-8

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:05 SOB Nº 20180319825.
 PROTOCOLO: 180319825 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801550322. NIRE: 21200726878.
 G I CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/04/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PM - FOLHA Nº 55

PROCESSO 201905004

MODALIDADE 12/2017

VISTO: 0092

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

G I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

AV CEL EPAMINONDAS PIO CORREIA LIMA, 541 - ABREU CEP 65550-000

SAO BERNARDO / MA

CNPJ / CEI . 13.011.588/0001-20

Inscrição Estadual: 123.496.950

Local de Registro JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 15/12/2010

Nº do Registro: 21200726878

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

FOLHA 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	81.237,90	81.237,90
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.644.791,61	1.644.791,61
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.726.029,51
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	56.218,09	
CUSTAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	900.212,05	956.430,14
(=) Lucro Bruto		769.599,37
(+) Receitas Operacionais		
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.215,04	8.215,04
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	30.921,00	
FERIAS	3.748,00	
13º SALARIO	2.811,00	37.480,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	1.305,65	
ENERGIA ELETRICA	2.328,39	
HONORARIOS CONTABEIS	4.536,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	218.415,17	
AGUA E ESGOTO	718,35	
PRO-LABORE	48.000,00	
DESPESAS COM DEPRECIACÃO	7.455,87	282.759,43
DESPESAS TRIBUTARIAS		

SAO BERNARDO / MA 31 de Dezembro de 2017

EDILSON SOARES

CONTADOR

C.P.F. 354.761.413-91 RG 4288702

C.R.C. MA-6819

GLYVAN DAMASCENA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. 773.697.503-53

R.G. 54300596-8

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:05 SOB Nº 20180319825.
 PROTOCOLO: 180319825 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801550322. NIRE: 21200726878.
 G I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/04/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL**G I CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**

AV CEL EPAMINONDAS PIO CORREIA LIMA, 541 - ABREU - CEP: 65550-000

SAO BERNARDO / MA

CNPJ: 13.011.588/0001-20

Inscrição Estadual: 123.496.950

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data de Registro: 15/12/2010

Número de Registro: 21200726878

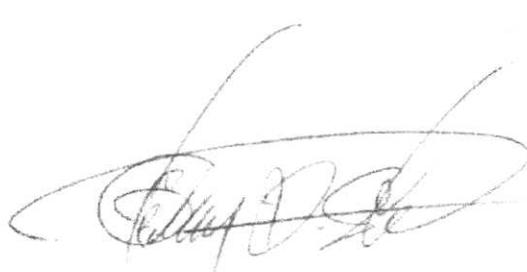
Período de Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Folha: 1

PM - FOLHA Nº	56
PROCESSO	201905004
MODALIDADE	CV
VISTO:	0092

ATIVO

CIRCULANTE	669.981,23 D
DISPONIVEL	56.441,97 D
CAIXA	2.675,87 D
Caixa Geral	2.675,87 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53.766,10 D
Fundos de Investimentos Bb	53.766,10 D
CREDITOS	277.811,27 D
CONTAS A RECEBER	277.811,27 D
Duplicatas a Receber	277.811,27 D
ESTOQUES	335.727,99 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	335.727,99 D
Mercadorias	335.727,99 D
PERMANENTE	267.362,66 D
IMOBILIZADO	267.362,66 D
IMOBILIZADO EM USO	290.558,70 D
Maquinas e Equipamentos	64.786,50 D
Moveis e Utensilos	9.772,20 D
Imoveis	216.000,00 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	23.196,04 C
(-) Deprec. Acum. Maq. e Equipamentos	20.155,80 C
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensilos	3.040,24 C
TOTAL DO ATIVO =====>	937.343,89 D




CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:05 SOB Nº 20180319825.
 PROTOCOLO: 180319825 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801550322. NIRE: 21200726878.
 G I CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/04/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

BALANÇO PATRIMONIAL

PM - FOLHA Nº 57
 PROCESSO 201905004
 MODALIDADE PV
 VISTO: 8

0092

G I CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

AV CEL EPAMINONDAS PIO CORREIA LIMA, 541 - ABREU - CEP . 65550-000

SAO BERNARDO / MA

CNPJ : 13.011.588/0001-20

Inscrição Estadual : 123.496.950

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Data de Registro : 15/12/2010

Número de Registro 21200726878

Período de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	669.981,23 D
DISPONIVEL	56.441,97 D
CAIXA	2.675,87 D
Caixa Geral	2.675,87 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53.766,10 D
Fundos de Investimentos Bb	53.766,10 D
CREDITOS	277.811,27 D
CONTAS A RECEBER	277.811,27 D
Duplicatas a Receber	277.811,27 D
ESTOQUES	335.727,99 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	335.727,99 D
Mercadorias	335.727,99 D
PERMANENTE	267.362,66 D
IMOBILIZADO	267.362,66 D
IMOBILIZADO EM USO	290.558,70 D
Maquinas e Equipamentos	64.786,60 D
Moveis e Utensilios	9.772,20 D
Imoveis	216.000,00 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	23.196,04 C
(-) Deprec. Acum. Maq e Equipamentos	20.155,80 C
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensilios	3.040,24 C
TOTAL DO ATIVO =====>	937.343,89 D




CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:05 SOB Nº 20180319825.
 PROTOCOLO: 180319825 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801550322. NIRE: 21200726878.

G I CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/04/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA G I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

PM - FOLHA Nº	58
PROCESSO	201905004
MODALIDADE	CV
VISTO:	8

Pelo presente instrumento particular,

GILVAN DAMASCENA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Bernardo - MA, nascido no dia 22/06/1977, residente e domiciliado, na Rua Vereador Manoel J Silva s/n, centro da cidade de São Bernardo - MA, CEP: 65.550-000 portador da cédula de identidade nº 54300596-8 SESP/MA, CPF Nº 773.697.503-53 e

IZEQUIEL DAMASCENA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Bernardo - MA, nascido no dia 10/01/1989, residente e domiciliado, na Rodovia MA 034 s/n, cento da cidade de São Bernardo - MA, CEP: 65.550-000 portador da cédula de identidade nº 033140682007-0 SESP/MA, CPF nº 047.545.783-84;

Únicos sócios da sociedade **G I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Duque de Caxias nº 21, Centro - CEP 65.550-000 São Bernardo - MA, registrada na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200726878 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.011.588/0001-20 resolvem alterar o contrato social da seguinte forma:

I. ENDEREÇO DA SEDE

A Sociedade que tinha sua sede e domicílio na Rua Duque de Caxias nº 21, Centro - CEP 65.550-000 São Bernardo - MA, passa a ter sua sede e domicílio na Avenida Cel. Epaminondas Pio Correia Lima nº 541, Abreu - CEP: 65.550-000 na cidade de São Bernardo - MA.

Por conta dessa modificação a **Cláusula 1ª** do ato de constituição passa a ter o seguinte teor:

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Cel. Epaminondas Pio Correia Lima nº 541, Abreu - CEP: 65.550-000 na cidade de São Bernardo - MA.

PARAGRAFO ÚNICO - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

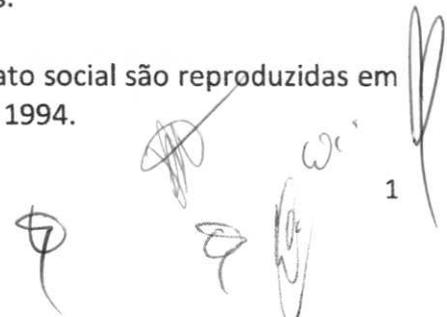
II. Em conformidade com o Art. 997,II, CC/2002 as **Cláusulas 3ª e 4ª** que rege prazo da sociedade e início de atividade bem como a responsabilidade dos sócios, serão ratificada a seguir.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade iniciou suas atividades em **06 de Dezembro de 2010** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo ser instituída em qualquer parte do território nacional mediante aditivos e alterações contratuais assinadas por todos os sócios.

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III. As demais cláusulas do contrato social referido são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

IV. Embora permaneçam sem alteração, as cláusulas abaixo do contrato social são reproduzidas em cumprimento ao disposto no art. 56 da lei nº 8.884, de 11 de julho de 1994.


1

PM - FOLHA Nº 59
PROCESSO 201905004
MODALIDADE EV
VISTO: S



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 16/04/2015 Sob Nº 20150224095
Protocolo : 150224095 de 09/04/2015 NIRE: 21200726878

G I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Chancela : EB6B738690A934C37B920D60A2E4142A2966E418

São Luis, 16/04/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

FOLHA Nº 60
 PROCESSO 201905004
 MODALIDADE SA
 R\$ 1,00 (um real) cada uma e
 VISTO: S

CLÁUSULA 2ª - O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (Duzentos e vinte mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma e inscritas em:

Nome dos Sócios	Nº de cotas	Total R\$	Percentual %
Gilvan Damascena Silva	154.000	154.000,00	70
Izequiel Damascena Silva	66.000	66.000,00	30
Total	220.000	220.000,00	100

PARAGRAFO ÚNICO – As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente.

CLÁUSULA 3ª – Já citado anteriormente no item II.

CLÁUSULA 4ª – Já citado anteriormente no item II.

CLÁUSULA 5ª – A sociedade tem por objeto social a exploração da atividade principal: **Construção de Edifícios (CNAE 41.20-4/00)**; e atividades secundárias: **Serviços de pintura de edifícios em geral (4330-4/04)**; **Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00)**; **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00)**; **Coleta de resíduos não perigosos (3811-4/00)**; **Obras de Terraplenagem (4313-4/00)**; **Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01)**; **Construção de obras-de-arte especiais, pontes e viadutos (4212-0/00)**; **Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções de bueiros, exceto obras de irrigação (4222-7/01)**; **Perfuração e construção de poços de água (4399-1/05)**.

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelo sócio **GILVAN DAMASCENO SILVA**, isoladamente, entretanto com poderes de administrador autorizando o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades divergentes ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª – As quotas que constituem o capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou auferidas a terceiros sem o expresse consentimento de um dos sócios que tem dica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito e preferências para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA 8ª – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 10ª – Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço

PM - FOLHA Nº 61
PROCESSO 201903004
MODALIDADE EL
VISTO: S



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 16/04/2015 Sob Nº 20150224095

Protocolo : 150224095 de 09/04/2015 NIRE: 21200726878

G I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Chancela : EB6B738690A934C37B920D60A2E4142A2966E418

São Luis, 16/04/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

especialmente levantado e pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

PM - FOLHA Nº	62
PROCESSO	201909004
MODALIDADE	LU
VISTO	

CLÁUSULA 11ª – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na mesma forma que estabelece a cláusula anterior deste instrumento.

CLÁUSULA 12ª – Fica estabelecido o dia 31 de dezembro para procedimento do balanço geral (anual), e os lucros ou prejuízos apurados serão partilhados de acordo com cada cota de capital subscrito.

CLÁUSULA 13ª – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos de acordo com as leis vigentes que regulamentam a matéria.

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o foro da cidade de São Bernardo – MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente do contrato social.

CLÁUSULA 15ª – O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

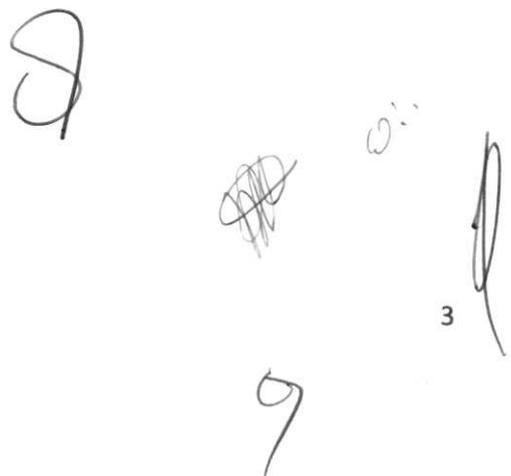
São Bernardo – MA, 27 de Março de 2015.



Gilvan Damascena Silva
CPF: 773.697.503-53- Sócio Administrador



Izequiel Damascena Silva
CPF: 047.545.783-84- Sócio Quotista



PM - FOLHA Nº 63
PROCESSO 201905004
MODALIDADE RU
VISTO: S



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 16/04/2015 Sob N° 20150224095
Protocolo : 150224095 de 09/04/2015 NIRE: 21200726878
G1 CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-ME
Chancela . EB6B738690A934C37B920D60A2E4142A2966E418

São Luís, 16/04/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA G I CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA ME**

FM - FOLHA Nº	64
PROCESSO	201905004
MODALIDADE	EV
VISTO:	5

Pelo presente instrumento particular,

GILVAN DAMASCENA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Bernardo - MA, nascido no dia 22/06/1977, residente e domiciliado, na Rua Vereador Manoel J Silva s/n, centro da cidade de São Bernardo - MA, CEP: 65.550-000 portador da cédula de identidade nº 54300596-8 SESP/MA, CPF Nº 773.697.503-53 e

IZEQUIEL DAMASCENA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Bernardo - MA, nascido no dia 10/01/1989, residente e domiciliado, na Rodovia MA 034 s/n, cento da cidade de São Bernardo - MA, CEP: 65.550-000 portador da cédula de identidade nº 033140682007-0 SESP/MA, CPF nº 047.545.783-84;

Únicos sócios da sociedade **G I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e domicílio na Avenida Cel. Epaminondas Pio Correia Lima, nº 541, Abreu - CEP 65.550-000 São Bernardo - MA, registrada na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200726878 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.011.588/0001-20 resolvem de comum acordo alterar e consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores como segue:

I. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade que era a exploração por conta própria, do ramo de - **Construção de Edifícios (CNAE 41.20-4/00)**; e atividades secundárias: **Serviços de pintura de edifícios em geral (4330-4/04)**; **Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00)**; **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00)**; **Coleta de resíduos não perigosos (3811-4/00)**; **Obras de Terraplenagem (4313-4/00)**; **Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01)**; **Construção de obras-de-arte especiais, pontes e viadutos (4212-0/00)**; **Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções de bueiros, exceto obras de irrigação (4222-7/01)**; **Perfuração e construção de poços de água (4399-1/05)**.

Passa a ter por objeto social a exploração do ramo de - **Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99)**; e atividades secundárias: **Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00)**; **Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03)**; **Construção de edifícios (4120-4/00)**; **Serviços de pintura de edifícios em geral (4330-4/04)**; **Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00)**; **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00)**; **Coleta de resíduos não perigosos (3811-4/00)**; **Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01)**; **Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00)**; **Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01)**; **Perfuração e construção de poços de água (4399-1-05)**; **Obras de terraplanagem (4313-4/00)**.

PM - FOLHA Nº 65
PROCESSO 201905004
MODALIDADE EV
VISTO: [assinatura]



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 10/08/2015 Sob N° 20151180202
Protocolo : 151180202 de 06/08/2015 NIRE: 21200726878

G I CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-ME

Chancela : CFB55CF9ACCCEABACF5C3435CA7B4EC3927E1C16

São Luís, 10/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral

Por conta dessa modificação a **Cláusula 5ª** do ato de constituição

PM - FOLHA Nº	66
PROCESSO	seguinte teor: 4
MODALIDADE	EV
VISTO:	

CLÁUSULA 5ª - A sociedade terá por objeto social - ~~Comércio varejista de materiais~~ de **construção em geral (4744-0/99)**; e atividades secundárias: **Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00)**; **Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03)**; **Construção de edifícios (4120-4/00)**; **Serviços de pintura de edifícios em geral (4330-4/04)**; **Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00)**; **Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00)**; **Coleta de resíduos não perigosos (3811-4/00)**; **Construção de rodovias e ferrovias (4211-1/01)**; **Construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00)**; **Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (4222-7/01)**; **Perfuração e construção de poços de água (4399-1-05)**; **Obras de terraplanagem (4313-4/00)**.

II. Em conformidade com o Art. 997,II, CC/2002 as **Cláusulas 3ª e 4ª** que rege prazo da sociedade e início de atividade bem como a responsabilidade dos sócios, serão ratificada a seguir.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade iniciou suas atividades em **06 de Dezembro de 2010** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo ser instituída em qualquer parte do território nacional mediante aditivos e alterações contratuais assinadas por todos os sócios.

CLÁUSULA 4ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III. As demais cláusulas do contrato social referido são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

IV. Embora permaneçam sem alteração, as cláusulas abaixo do contrato social são reproduzidas em cumprimento ao disposto no art. 56 da lei nº 8.884, de 11 de julho de 1994.

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Cel. Epaminondas Pio Correia Lima nº 541, Abreu – CEP: 65.550-000 na cidade de São Bernardo – MA.

PARAGRAFO ÚNICO – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 2ª - O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) dividido em 220.000 (Duzentos e vinte mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em:

Nome dos Sócios	Nº de cotas	Total R\$	Percentual %
Gilvan Damascena Silva	154.000	154.000,00	70
Izequiel Damascena Silva	66.000	66.000,00	30
Total	220.000	220.000,00	100

PARAGRAFO ÚNICO – As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente.

CLÁUSULA 3ª – Citado anteriormente no item II.

PM - FOLHA Nº 67
PROCESSO 201905004
MODALIDADE EV
VISTO: S



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 10/08/2015 Sob Nº 20151180202
Protocolo : 151180202 de 06/08/2015 NIRE: 21200726878

G I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Chancela : CFB55CF9ACCCEABACF5C3435CA7B4EC3927E1C16

São Luís, 10/08/2015



Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral

PM - FOLHA Nº	68
PROCESSO	201905004
MODALIDADE	PK
VISTO:	

CLÁUSULA 4ª – Citado anteriormente no item II.

CLÁUSULA 5ª – Objeto de alteração no item I.

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelo sócio **GILVAN DAMASCENO SILVA**, isoladamente, entretanto com poderes de administrador autorizando o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades divergentes ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª – As quotas que constituem o capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou auferidas a terceiros sem o expresso consentimento de um dos sócios que tem dica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito e preferências para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA 8ª – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 10ª – Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado e pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA 11ª – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na mesma forma que estabelece a cláusula anterior deste instrumento.

CLÁUSULA 12ª – Fica estabelecido o dia 31 de dezembro para procedimento do balanço geral (anual), e os lucros ou prejuízos apurados serão partilhados de acordo com cada cota de capital subscrito.

CLÁUSULA 13ª – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos de acordo com as leis vigentes que regulamentam a matéria.

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o foro da cidade de São Bernardo – MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente do contrato social.

CLÁUSULA 15ª – O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente o

PM - FOLHA Nº 69
PROCESSO 201905004
MODALIDADE CV
VISTO: S



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 10/08/2015 Sob N° 20151180202

Protocolo : 151180202 de 06/08/2015 NIRE: 21200726878

G I CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-ME

Chancela : CFB55CF9ACCCEABACF5C3435CA7B4EC3927E1C16

São Luís, 10/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral

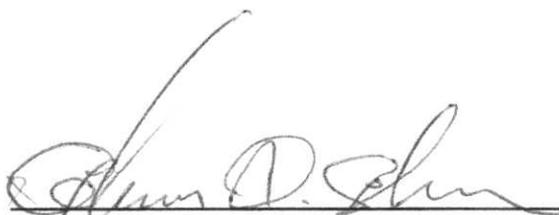
PM - FOLHA Nº 70
PROCESSO Nº 01905054
NOCIONALIDADE
VISTO

acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública, ou da propriedade.

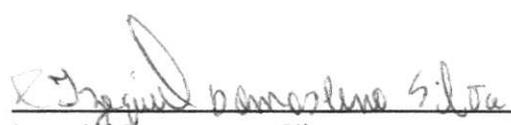
CLÁUSULA 16ª – Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 21200726878 e alterações posteriores.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

São Bernardo – MA, 09 de Julho de 2015.



Gilvan Damascena Silva
CPF: 773.697.503-53- Sócio Administrador



Izequiel Damascena Silva
CPF: 047.545.783-84- Sócio Quotista

4

PM - FOLHA Nº 71
PROCESSO 201905004
MODALIDADE EV
VISTO: S



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 10/08/2015 Sob N° 20151180202
Protocolo : 151180202 de 06/08/2015 NIRE: 21200726878

G I CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-ME

Chancela : CFB55CF9ACCCEABACF5C3435CA7B4EC3927E1C16

São Luís, 10/08/2015

Adalberto Amaro Ferreira Filho
Secretário(a) Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PM - FOLHA Nº	72
PROCESSO	201909064
MODALIDADE	CV
VISTO:	<i>[Signature]</i>

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **G I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 0000, CENTRO, SAO BERNARDO, MA, CEP: 65.550-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO BERNARDO - MA, 22 de Novembro de 2010.

Gilvan Damascena Silva *Izequiel Damascena Silva*
 Sócio: GILVAN DAMASCENA SILVA Sócio: IZEQUIEL DAMASCENA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>06/12/10</u></p> <p><i>Emanuelle S. Monteles Cunha</i> Chefe de Esc. Regional JUCEMA - Chapadinha - MA Matrícula nº 224F</p>	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2010 SOB O NUMERO: 21200726876 Protocolo: 1007055-3</p> <p>G I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</p> <p><i>[Signature]</i> EMANUELE SERASTIANA MONTELES CUNHA CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CHAPADINHA</p> <p>AC 189008</p>
--	--

[Handwritten marks and signatures]

..FIXA EM LOCAL VISIVEL A FISCALIZAÇÃO..

Genzio Brangaglia de Carvalho Junior
Coordenador de Tributos-MSB
Portaria Nº 231/2017
Coordenador de Tributos
Portaria nº 231/2017

Sao Bernardo(MA), 02 de Janeiro de 2019.

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO 2019.

RESTRIÇÃO: Não há.

14:00h às 18:00hs.

HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00h às 12:00h e das

INSCRIÇÃO: CNPJ Nº 13.011.588/0001-20

ATIVIDADE: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ABREU, SÃO BERNARDO-MA

ENDEREÇO: AV EPAMINODAS PIO CORREIA LIMA, 541-

NOME FANTASIA: G I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

SOCIAL: G I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

FINALIDADE: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RAZÃO

Nº PROCESSO 004/2019 INSC. MUNICIPAL: 221210/78

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO MAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

PMAR-FOLHA Nº	73
PROCESSO Nº	201905004
MODALIDADE	EV
VISTO:	S